



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 48607/2013 (DIGITAL)
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEIS : IVANILDO CORDEIRO BEZERRA
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA

Informa-se que, através do Acórdão n. 2.910/2014-TP, publicado em 18/12/2014, foram aplicadas as seguintes sanções:

- GLOSA SOLIDÁRIA de R\$ 50.000,00 ao Sr. IVANILDO CORDEIRO BEZERRA e o Sr. JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA.

Quanto à GLOSA de R\$ 50.000,00, aplicada, o relatório técnico da Secex do respectivo Relator, informa como data de fato gerador, 18/02/2008, que corresponde ao prazo para apresentação da prestação de contas. Em consonância com a Resolução Normativa n. 02/2013-TCE/MT, por meio do Sistema de Controle de Sanções, os valores devem ser atualizados a partir da data acima mencionada, utilizando o índice oficial de inflação (IPCA).

Informa-se, ainda, a constatação de prazo recursal decorrido, bem como as inadimplências das sanções, conforme Certificação da Secretaria Geral do Tribunal Pleno (autos digitais) e demonstrativo de controle de sanções pecuniárias deste Tribunal (anexo), respectivamente.

Diante do exposto e, de acordo com a Portaria nº 30/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014, notifica-se o Sr. IVANILDO CORDEIRO BEZERRA e o Sr. JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA do recolhimento da GLOSA SOLIDÁRIA no valor de **R\$ 50.000,00**, aos cofres públicos estaduais, devendo ser corrigido pelo índice oficial de inflação, a partir de 18/02/2008 e atualizados até a data do seu recolhimento, vencível em 15/03/2015. O



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

comprovante de restituição, total ou parcelado, deverá ser encaminhado, no prazo de 15 (quinze) dias da data de pagamento, sendo que, se permanecer a inadimplência, os autos serão encaminhados à entidade competente para a execução do débito, nos termos dos arts. 21, XVI e 294, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2015.

(assinatura digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI

Técnico de Controle Público Externo
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013

